

## LEI N° 828/2003

### Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial

A Câmara Municipal de Nova Santa Rosa, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte

## L E I

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 20.000,00 ( vinte mil reais), no Orçamento Geral do Município para atender despesas com a seguinte dotação:

06.00 – SECRETARIA DE SAÚDE  
06.02 – Fundo Municipal de Saúde  
010.302.0080.2041 Atendimento Ambulatorial e Emergencial  
3000000000 – 00 Despesas Correntes  
3300000000 – 00 Outras Despesas Correntes  
3370000000 – 00 Transferências a Inst. Multigovernamentais..R\$ 20.000,00

**Art. 2.º** - O recurso necessário ao cumprimento desta lei, decorrerão do previsto no Art. 43, Item III do Parágrafo 1º da Lei Federal 4.320/64, pela redução parcial/total das seguintes dotações da Lei Orçamentária vigente:

06.00 – SECRETARIA DE SAÚDE  
06.02 – Fundo Municipal de Saúde  
010.304.0090.2046 – Manut. Serviços Orient. Fisco Sanitárias  
3000000000 – 00 – Despesas Correntes  
3100000000 – 00 – Pessoal e Encargos Sociais  
3190000000 – 00 – Aplicações Diretas.....R\$ 10.500,00

04.00 – SECRETARIA DE FINANÇAS  
04.01 – Gabinete da Secretaria de Finanças  
004.122.0303.2015 – Gestão da Política Administrativa Financeira  
3000000000 – 00 – Despesas Correntes  
3100000000 – 00 – Pessoal e Encargos Sociais

---

31900000000 – 00 – Aplicações Diretas.....	R\$ 5.000,00
04.00 – SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.03 – Departamento de Contabilidade	
004.124.0052.2018 – Manutenção Serv. de Contabilidade	
3000000000 – 00 – Despesas Correntes	
3300000000 – 00 – Outras Despesas Correntes	
3390000000 – 00 – Aplicações Diretas.....	R\$ 4.500,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 20.000,00</b>

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO** em 12 de novembro de 2003.

**ANTONIO CALDEIRA DE MOURA**  
**Prefeito Municipal**